

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 127/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimenta-los e expor-lhes as razões do envio a esta Casa Legislativa de mais este projeto de lei.

O projeto de lei nº 127/2017 objetiva propor a abertura de crédito adicional suplementar para o suporte de pagamento dos vencimentos do engenheiro civil que o município precisa contratar. Como já sabido, o engenheiro civil que era servidor efetivo se aposentou e em função a isto deixou suas atividades no município. Considerando que se impõe que na atividade pública se disponibilize este profissional, faz-se necessário que o orçamento municipal seja adequado para efetivar o pagamento do contrato a ser celebrado, uma vez que no orçamento vigente não consta saldo suficiente para o suporte da despesa, até o final do exercício.

Ademais, constam no próprio projeto de lei as informações necessárias para a confirmação do crédito proposto.

Sendo o que se apresentava para o momento, certo de vossa atenção e apoio, despeço-me

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 29 de setembro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 127 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

26 - Transporte

122 – Administração Geral

0008 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.702 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0114 – Serviços Públicos Essenciais

2.708 – Manutenção e Ampliação do Abastecimento de Água

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 29 de setembro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal